

CRAS ITINERANTE - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria de Ação Comunitária (Smac) e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Retiro, promoveu na quarta-feira (dia 29), de 9h às 16h, a Ação Integrada CRAS Itinerante. O evento foi realizado no Ginásio Amaro Inácio, na Praça Tiradentes, no bairro Retiro.



SIDERLÂNDIA RECEBE CIDADANIA É AQUI - O Banco da Cidadania promoveu neste sábado (dia 25), no bairro Siderlândia, o projeto Cidadania é Aqui, que beneficia os moradores com serviços públicos gratuitos, arte, música e brincadeiras para as crianças. O evento aconteceu das 9h às 15h, na Rua Cinco, na Praça de Esporte Manoel Francisco de Lima, ao lado do campo de futebol do bairro.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1068 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 30 DE AGOSTO DE 2012

Prefeitura e entidades definem ordem de desfile de 7 de Setembro

60 escolas, entidades e clubes de serviços vão participar do evento

O tradicional desfile Cívico Militar do Dia da Pátria, realizado no dia 7 de setembro, teve a sequência definida pela Assessoria de Comunicação Social (ACS) em reunião realizada no auditório da prefeitura, na manhã de quinta-feira (dia 23). No encontro, participaram os representantes de cerca de 60 escolas, instituições e clubes de serviços que vão participar do evento. Antes do desfile, às 8 horas, será realizada uma cerimônia para o hasteamento de bandeiras em frente ao Palácio 17 de Julho. O desfile, que será dividido em quatro fases, será aberto pela Banda e Coral Municipal, às 8h30.

Em seguida entram os Ex-combatentes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Defesa Civil, grupos de escoteiros e os grupos da melhor idade, formados por integrantes das secretarias de Ação Comunitária e Esporte e Lazer. Na segunda fase, desfilam a Associação de Pais dos Amigos do Excepcionais (Apae), Fundação Beatriz Gama, Centro Universitário de Volta Redonda (Unifoia) e os integrantes da Ordem Demolay e Filhas de Jó.

As escolas da Rede Munici-

pal de Ensino trazem este ano um desfile distribuído pelas regionais, contanto ainda com apresentação da banda mini e uma grande banda, que fazem parte do projeto Volta Redonda Cidade da Música.

O desfile continua com a apresentação dos estudantes dos colégios da Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre). Na sequência desfilam João XXIII, Delce Horta Delgado, Academia da Vida Oscar Cardoso, Themis de Almeida Vieira, José Botelho de Athayde e Getúlio Vargas. A terceira e quarta fases terão desfiles de escolas, carros e motos. Começa com os alunos do Ciep Nelson Gonçalves, Escola Arco Íris e Escola Técnica Pandiá Calógeras (ETPC). Os karts do Projeto Piloto Cidadão, Jeep Club, PX Clube, que retorna ao desfile este ano, Falcões de Aço Moto Clube e o Clube de Antiguidades Automotivas, que trazem veículos antigos raros, fecham o evento.

Durante a reunião ficou acertado que a concentração do desfile, diferente de anos anteriores, será em toda a extensão da Avenida Integração e Avenida Mário di Biasi, que ligam o Aterro à Vila

Americana. As mudanças ocorreram devido ao aumento do trânsito por causa do comércio, como o posto de GNV e um supermercado, nas ruas que antes as entidades se concentravam.

A PMVR dará toda a estrutura do evento com a colocação de banheiros químicos e distribuição de água para os participantes. Serão dois novos palanques, mais bem estruturados, um para as autoridades e outro para a Banda Municipal, que toca para as entidades que não possuem bandas ou fanfarras. Para os casos de crianças perdidas, será montada uma tenda "Ponto de Encontro", atrás do palanque.

O trânsito da Avenida Paulo de Frontin, transversais e da concentração será desviado para ruas paralelas pela Superintendência de Serviços Rodoviários (Suser) e será controlado pela Guarda Municipal. Ambulâncias ficarão próximas ao palanque e na concentração, para atendimento de emergência e o evento terá o apoio da Cruz Vermelha Brasileira, para primeiros socorros. A Polícia Militar também atuará no policiamento na pista do desfile e ruas próximas, bem como nos pontos de ônibus.

Ação beneficia alunos das escolas na Siderlândia e Padre Josimo

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMS/VR) promoveu mais uma ação do Programa Saúde na Escola (PSE), respectivamente nos dias 23 e 28 de agosto, nas escolas Pamares, no Padre Josimo, e Wandir de Carvalho, no Siderlândia, em dois períodos: das 7h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h. A ação teve como foco o território do Siderlândia, que agrupa também os bairros Belmonte, Jardim Belmonte e Padre Josimo. A sua realização é em parceria com as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSFs) dos respectivos bairros, juntamente com as escolas e as Clínicas Odontológicas Concentradas (COC) do Siderlândia e Retiro.

A ação consistiu na detecção de doenças como hipertensão, desnutrição ou obesidade, além de alterações dentárias, déficit visu-

al, vacinação atrasada, entre os alunos de 4 até 18 anos, das escolas do referido território. A ação também incluiu a realização de palestras educativas abordando o tema "Alimentação Saudável". Com inicio no dia 13 de agosto, a ação já beneficiou os alunos das Escolas Municipais Jesus Menino, João Paulo I, as Escolas Estaduais Acácia Amarela e CIEP Toninho Marques. O objetivo é atender um total de 3.200 alunos.

A implantação do programa em Volta Redonda é uma ação integrada com as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação (SMS/SME), juntamente com a Secretaria Estadual de Educação (SEE/RJ). A sua proposta é beneficiar os alunos das escolas públicas através da atenção integral à saúde oferecido por meio das Equipes Saúde da Família nas escolas da rede pública em que estiverem matriculados.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Roberto Pimenta da Cruz
Secretário Municipal de Obras
EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor-Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



DECRETO Nº 12.604

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educaçao Básica** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na **Secretaria Municipal de Educação**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Contratação por Tempo Determinado (3), na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0359.2.102	31901100.23	206.390	R\$ 500.000,00
2.09.27.122.0114.2.059	33900400.00	209.175	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Fomento ao Desenvolvimento Turístico e Eventos** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.15.04.122.0161.2.156	33903900.00	215.030	R\$ 60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de agosto de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.606

Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.778, datada de 13/junho/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo identificados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, em substituição àqueles membros nomeados através do Decreto nº 12.270, de 30/ setembro/2011.

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL:

Suplente: Margareth Mendes Magalhães Figueira
(em substituição a Adelaide de Almeida Costa Viana)

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

GRUPOS DE IDOSOS:

Suplente: Benedito Pereira Filho
(em substituição a José Pereira do Nascimento)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de agosto de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.607

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educaçao Básica** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na **Secretaria Municipal de Educação**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Contratação por Tempo Determinado (3), na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0359.2.102	31901100.23	206.390	R\$ 500.000,00
2.09.27.122.0114.2.059	33900400.00	209.175	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Diárias - Civil, na **Secretaria Municipal de Administração**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Diárias - Civil, na **Secretaria Municipal de Educação**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Diárias - Civil, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.122.0021.2.506	33901400.00	204.015	R\$ 100.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33901400.00	206.405	R\$ 43.000,00
2.07.10.122.0095.2.143	33901400.00	207.015	R\$ 76.000,00
		TOTAL	R\$ 219.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Palmares – Padre Josimo** – Obras e Instalações, **Programa de Reforma e Modernização da Escola Municipal Miguel Couto – Jardim Normandia** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Educação**, **Programa Segundo Tempo** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Cobertura da Quadra Poliesportiva Júlio Bertholdo Filho** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção de Quadras e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0070.1.413	44905100.00	206.215	R\$ 240.000,00
2.06.12.361.0070.1.423	44905100.00	206.260	R\$ 260.000,00
2.09.27.122.0102.2.052	33903900.18	209.040	R\$ 80.000,00
2.09.27.122.0116.2.176	44905100.00	209.390	R\$ 60.000,00
2.09.27.122.0121.2.055	44905100.00	209.465	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Diárias - Civil, na **Secretaria Municipal de Administração**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Diárias - Civil, na **Secretaria Municipal de Educação**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Diárias - Civil, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

mentar, mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Administração, **Programa de Manutenção dos Próprios da Educação** – Material de Consumo e Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** - Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.122.0021.2.506	33903000.00	204.020	R\$ 50.000,00
2.04.04.122.0021.2.506	44905200.00	204.035	R\$ 50.000,00
2.05.12.122.0078.2.206	33903000.00	205.066	R\$ 8.000,00
2.05.12.122.0078.2.206	44905100.00	205.070	R\$ 35.000,00
2.07.10.122.0095.2.143	33903003.00	207.030	R\$ 76.000,00
	TOTAL	R\$ 219.000,00	

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de agosto de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.608

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.08.13.392.0096.2.483	33903600.00	208.035	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Restituição de Valores e Devolução de Convênios** – Indenizações e Restituições, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.122.0078.2.082	33909300.28	206.030	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Eventos Culturais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.08.13.392.0096.2.483	33903900.00	208.040	R\$ 200.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Educação Básica com Recursos Federais** – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0094.2.097	31901100.92	206.280	R\$ 9.000,00
2.06.12.361.0094.2.097	33903000.92	206.285	R\$ 9.000,00
	TOTAL	R\$ 18.000,00	

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

DECRETO Nº 12.609

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Melhoria Continuada dos Serviços de Manutenção de Parques e Jardins** – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.15.452.0129.2.109	33903000.00	210.135	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Melhoria Continuada dos Serviços de Manutenção de Parques e Jardins** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.15.452.0129.2.109	33903900.00	210.140	R\$ 150.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.610

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção do Hospital Regional** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.10.302.0215.1.507	44905100.93	205.064	R\$ 2.400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Construção de Calçadas das Ruas Cravinas, Felipe dos Santos e Rio Negro no Bairro Água Limpa** – Obras e Instalações, **Programa de Recapeamento Asfáltico em Todas as Ruas do Bairro Vista Verde** – Obras e Instalações, **Programa de Recapeamento Asfáltico em Ruas do Bairro Jardim Normandia** – Obras e Instalações, **Programa de Pavimentação das 220, 224 e 251 - Conforto** – Obras e Instalações, **Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas S e J do Bairro Jardim Ponte Alta** – Obras e Instalações, **Programa Adaptar Calçadas da Av. Retiro Para Deficientes Físicos** – Obras e Instalações, **Programa de Recapeamento Asfáltico em Trechos das Ruas 539, 574 e 570 do Bairro Nossa Senhora das Graças** – Obras e Instalações, **Programa de Padronização com Piso Padrão na Av. Ex-Combatentes – Santa Cruz** – Obras e Instalações, **Programa de Colocação de Piso Padrão no Perímetro Urbano – Santa Rita do Zarur** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas** – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.26.782.0045.1.267	44905100.00	205.292	R\$ 1.040.000,00
2.05.26.782.0045.1.300	44905100.00	205.312	R\$ 270.000,00
2.05.26.782.0045.1.342	44905100.00	205.318	R\$ 130.000,00
2.05.26.782.0045.1.352	44905100.00	205.322	R\$ 130.000,00
2.05.26.782.0045.1.357	44905100.00	205.324	R\$ 170.000,00
2.05.26.782.0045.1.386	44905100.00	205.348	R\$ 80.000,00
2.05.26.782.0045.1.395	44905100.00	205.356	R\$ 80.000,00
2.05.26.782.0045.1.399	44905100.00	205.358	R\$ 130.000,00
2.05.26.782.0045.1.404	44905100.00	205.364	R\$ 130.000,00
2.05.26.782.0045.2.221	33903000.00	205.372	R\$ 240.000,00
		TOTAL	R\$ 2.400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de agosto de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 183/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
SAUDE DA FAMÍLIA	17/08/12	624009-9	104/0197	R\$ 420.670,00

Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 185/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 10474/2012 - em favor da empresa J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 186/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 10496/12 - em favor da empresa CORSÁRIO SUL VALE PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 187/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através da SMF/DF (nos dias 14, 20, e 21/agosto/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 1.065.151,79
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 88.366,32
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.167.944,79
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 2.514.722,15
	TOTAL	R\$	4.836.185,05

Volta Redonda, 23 de agosto de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 188/12

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal - CEF informando que foi efetuado o crédito, no valor de R\$ 35.906,00 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0309.013-80 – no âmbito do programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do

Ministério do Esporte, que tem por objeto a Construção de área de lazer com quadra de grama sintética, no bairro Vila Rica.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 189/12

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal - CEF informando que foi efetuado o crédito, no valor de R\$ 34.947,71 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0314.924-02, no âmbito do programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto a Cobertura de quadra poliesportiva, no bairro Conforto.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 190/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de agosto/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PMAQ	20/08/12	624009-9	104/0197	R\$ 111.200,00
TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	20/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 5.463,52
TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	20/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 3.456,00
		TOTAL		R\$ 120.119,52

Volta Redonda, 24 de agosto de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 191/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de agosto/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PROG. ASSIST. FARM. BÁSICA	21/08/12	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
NEFROLOGIA	21/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 190.345,07
SÁUDE BUCAL	22/08/12	624009-9	104/0197	R\$ 85.550,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	24/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 4.381,64
TRATAMENTO AP DOENÇA VISÃO	24/08/12	624011-0	104/0197	R\$ 2.111,06
		TOTAL		R\$ 393.484,05

Volta Redonda, 27 de agosto de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2012/FMS/
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LUVEX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de RE-

MÉDIO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE VITILIGO, ZOONOSES(GUARDAMUNICIPAL), ATENÇÃO BÁSICA(AGENTE COMUNITARIO) da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0999/2012/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0452/2012/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa Fresenius Medical Care Ltda, para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva com fornecimento de peças em 4 (quatro) equipamentos Rim Artificial (hemodiálise), marca Fresenius, modelo 4008B da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 58.862,30 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Volta Redonda, 21 de agosto de 2012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 070/2012/FMS/SMS/PMVR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prestação de serviços para publicação dos avisos contendo resumos dos editais e de demais atos inerentes as licitações realizados pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.122.0227.2.002.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50887-2, de 24/04/2012), o valor de R\$ 62.333,36 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0133/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 103/2012/FMS/SMS/PMVR
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONUSPLAN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 833, nº 60, bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda, RJ, para implantação do serviço de Residência Terapêutica do Programa Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.303.0226.2.005.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 51506-2, de 05/07/2012), o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0198/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 109/2012/FMS/SMS/PMVR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE V.R. LTDA.

OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especi-

alizados para exames urológicos, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 161.475,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 – 250.685 (NE nº 51575-2, de 09/07/2012), o valor de R\$ 5.325,78 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 – 250.670 (NE nº 51577-2, de 09/07/2012) a importânciade R\$ 75.411,78 (setenta e cinco mil e quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01390/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 110/2012/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa UROSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames urológicos, a serem prestados aos usuários do SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (N.E. nº 51706-2, de 27/07/2012), o valor de R\$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0946/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 112/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2011, de 20/07/2011, relativo ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências internas e externas do HMR – Hospital Municipal do Retiro/SMS/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08(oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 618.666,64 (seiscientos e dezoito mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0213.2.022.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 51641-2, de 18/07/2012), a importânciade R\$ 463.999,98 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1920/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 118/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VPRO DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 054/2011, de 20/06/2011, relativo ao contrato de prestação de serviços de manutenção, restauração e atualização em um (1) sistema PACS e as Estações de Trabalho (software e hardware), da marca Vepro, do Centro de Imagem Gecy Vieira Gonçalves da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.20 (N.E nº 51691-2, de 26/07/2012), o valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinqüenta reais).

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0284/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 127/2012/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua D, nº 115, bairro Mariana Torres, Volta Redonda /RJ, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIANATORRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 3.978,00(três mil novecentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (N.E. nº 51706-2, de 27/07/2012), o valor de R\$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0946/2012/FMS/SMS/PMVR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada a Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/V.R/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546, 3347-4581 ou 3339-9627), NOTIFICA aos interessados na licitação na modalidade de Convite nº 88/2012/CPL/FMS/PMVR, cujo objeto configura a aquisição de material médico (aparelho de pressão, estetoscópio, lanterna clínica, etc.), a desclassificação das propostas das empresas Marcomed Suprimentos Médicos Hospitalares Ltda (itens 1, 2 e 4), Ram Marques ME (item 4) pelo não atendimento às exigências do ato convocatório da licitação.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 7.11 do Convite ora mencionado, e no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2012.

**ADÉLIA FÁTIMA NOVAIS CAVALCANTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

EDITAL DE LEILÃO DE 10/12/2011

No edital veiculado neste jornal na data de 10/11/2011, referente ao leilão realizado em 10/12/2011 devidamente autorizado pela Guarda Municipal da Cidade de Volta Redonda/ RJ – GMVR, órgão da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Administração, onde está descrito à página 12: S/PLACA, 9CEJ04110AR072025, HONDACG 125 FAN KS, 10/10, PRETA, NÃOEMPLACADA, leia-se: S/PLACA, 9C2JC4110AR072025, HONDA CG 125 FAN KS, 10/10, PRETA, NÃOEMPLACADA.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 487/2012 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 01/08/2012, ao servidor SILAS SOUSA DE OLIVEIRA – Matrícula: 081787, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 539/2012 – EXONERAR, a contar de 19/07/2012, MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM, matrícula: 311928, do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação Municipal da Mulher, símbolo DAS – 10 A, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária. NOMEAR, a contar de 19/07/2012, MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM, para

exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS 10 A, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Portaria Nº: 543/2012 – EXONERAR, a contar de 01/08/2012, MARÍLIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula: 333123, do Cargo em Comissão de Assessor, do Departamento Geral Administrativo, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 544/2012 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 09/08/2012, à servidora CÍNTIA LIMA DO AMARAL, matrícula: 330469, junto a Prefeitura Municipal de Resende/RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 546/2012 – NOMEAR, a contar de 11/07/2012, RAPHAELA ESTEVES SILVEIRA, matrícula: 352225, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, da Assessoria Técnica, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 434 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 09 de janeiro de 2012, pensão mensal em favor de EUZI LOUBACK, companheira do ex-servidor NERIO FRANCISCO DE JESUS, matrícula 111.848 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço S.A, nível 62, 7ª referência, falecido em 09 de janeiro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 6442/2012.

Volta Redonda, 04 de julho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria nº.º 434 /2012 SMA

Concede Pensão a Euzi Louback, companheira do ex-servidor Nério Francisco de Jesus, matrícula 111.848, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços S.A, nível 62 – 7ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 09 de janeiro de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 684,20 =	100% de Vencimento Base – Lei Municipal 4849/11;
R\$ 232,68 =	34% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1116,88 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº.º 6442/2012;

Volta Redonda, 24 de agosto de 2012

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

PORTARIA-P-Nº 00491/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) MARIA LUIZA AUGUSTO DE C.FARIAS, matrícula 081213, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 15ª referência, de conformidade com o

Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 19457/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.873,91. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2012.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00492/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MANOEL ROSASTOLATO FERNANDES, matrícula 064599, no cargo de CARPINTERO - Nível GO-32 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7878/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.089,46. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2012.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00493/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ERLI SILVERIO GOMES, matrícula 071056, no cargo de VIGIA - Nível GO-22 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I,III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4765/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.636,82. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2012.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00499/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SOLANGE ALBERTASSI, matrícula 071153, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 16ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6441/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 3.648,52. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2012.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00500/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) HELIOMAR CARDOSO NOBREGA FONSECA, matrícula 093246, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5763/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.043,53. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2012.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00502/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SONIA MARIA PUELLO, matrícula 151726, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5759/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.873,91. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2012.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00503/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) VALTAIR PEREIRA RAMOS, matrícula 044148, no cargo de PINTOR - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7928/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.021,56. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2012.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00504/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARLENE RAPOSO RODRIGUES, matrícula 182214, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Incisos I,II e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5761/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.952,48. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2012.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA-P-Nº 00505/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) VANDETE DA PENHA PRESTE ROCHA, matrícula 185841, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5762/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.478,08. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2012.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00511/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ELI DE MEDEIROS AMARAL, matrícula 093360, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-52 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6514/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 894,60. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00512/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) NEUMAN APARECIDA FERREIRA, matrícula 093335, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5764/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.216,97. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de junho de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00523/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) JANE DE PAULA GONCALVES DUQUE, matrícula 195596, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 16ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5765/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.213,55. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00527/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANTONIO PIRAS DO NASCIMENTO, matrícula 022438, no cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA - Nível GO-62 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8241/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.391,15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00528/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a)

WALMIR REZENDE ESPOSTI, matrícula 065013, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-52 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8244/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.183,99. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de julho de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00531/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA ROSA DE SOUZA MACEDO, matrícula 049069, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8242/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.109,98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2012.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA****EDITAL N.º 003/2012**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Territorial número 000036-9/12, em nome de Jadir Oliveira Araújo, Inscrição 3.254.0004.001-2, área do Lote 180,00m2, por motivo de desencontro via correio e não atendimento ao recado deixado via telefone, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4010/86 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 40/2012 - SMMA

AC Max Mercearia de Volta Redonda LTDA
CNPJ/CPF: 11.508.316/0001-05
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal Ambiental Simplificada - LMAS nº 010 – 04 /12**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A realizar a atividade de comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercado, mercearia e armazéns com a utilização de câmara fria.**

Endereço: Rua: 35 Nº 46 a 68 – bairro Sessenta - Volta Redonda -RJ.

PROCESSO Nº MA 033–04/2012.

Volta Redonda, 22 de Agosto de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 41/2012 – SMMA

Cartucho Express LTDA
CNPJ/CPF: 04.530.750/0001-26
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal Ambiental Simplificada - LMAS nº 011 – 04 /12**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A realizar a atividade de recarga de cartucho para equipamentos de informática e manutenção de impressora.**

Endereço: Rua: São Felipe Nº 80 – bairro Niteroi - Volta Redonda -RJ.

PROCESSO Nº MA 015–04/2012.

Volta Redonda, 22 de Agosto de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 42/2012 - SMMA

Armazém do Vô Pedro LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.022.281/0001-50
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal Ambiental Simplificada - LMAS nº 013 – 04 /12**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A realizar a atividade de comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercado, mercearia e armazéns com**

utilização de câmara fria.

Endereço: Rua: Quatro Nº 99 – bairro Barrreira Cravo - Volta Redonda -RJ.

PROCESSO Nº MA 034–04/2012.

Volta Redonda, 22 de Agosto de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA-P- Nº 050/2012-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14/05/2012, Comissão para recebimento da obra de: "TRATAMENTO E PINTURA DO CAMPO DE FUTEBOL, NO BAIRRO SIDERLÂNDIA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 21942/2011 e Contrato 180/2011.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Sandra Cristina de Paiva Pinto
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 25 de abril de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 051/2012-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 08/05/2012, Comissão para recebimento da obra de: "ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E CERCA DE VEDAÇÃO NA ESTRADA VALE VERDE/SANTA RITA DO ZARUR", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 19759/2011 e Contrato 146/2012.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 052/2012-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 4456/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 16 de Maio de 2012, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA RUA JOANA D'ARC, NO BAIRRO NITERÓI"; em Volta Redon-

da/RJ, conforme processo nº 4456/2010, Ordem de Serviço nº 021/2012 e Contrato nº 389/2010.

Volta Redonda, 16 de maio de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 053/2012-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14/05/2012, Comissão para recebimento da obra de: "TRATAMENTO E PINTURA DO CAMPO DE FUTEBOL, NO BAIRRO SIDERLÂNDIA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 21942/2011 e Contrato 180/2011.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Sandra Cristina de Paiva Pinto
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 056/2012-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 13997/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 30 de Maio de 2012, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de "CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BRANDÃO NA RUA 41, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA," em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 13997/2011, Ordem de Serviço nº 023/2012 e Contrato nº 217/2012.

Volta Redonda, 30 de maio de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 058/2012-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13/06/2012, Comissão para recebimento da obra de: "CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, NO BAIRRO TRÊS POÇOS", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 6821/2011 e Contrato 440/2011.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Rosângela Gotardo Fernandes
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 13 de junho de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA-P- Nº 061/2012-SMO.**

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 2552/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 25 de Junho de 2012, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionária desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TRÊS POÇOS; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 2552/2012, Ordem de Serviço nº 025/2012 e Contrato nº 245/2012.

Volta Redonda, 25 de junho de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 064/2012-SMO.

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9916/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 25 de Junho de 2012, a Engenheira ROSÂNGELA GOTARDO FERNANDES – funcionária desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “CALÇAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO NAS RUAS JAYME MARTINS E RUA ALFREDO MOREIRA, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 9916/2011, Ordem de Serviço nº 028/2012 e Contrato nº 274/2012.

Volta Redonda, 25 de junho de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 065/2012-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 5198/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 29 de Junho de 2012, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DIONÉIA NO BAIRRO ATERRADO”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 5198/2012, Ordem de Serviço nº 029/2012 e Contrato nº 325/2012.

Volta Redonda, 29 de junho de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 066/2012-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18/06/2012, Comissão para recebimento da obra de: “RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DOS

METALÚRGICOS”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 21780/2011 e Contrato 078/2012.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 18 de Junho de 2012.

ARQT. ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 454/2012****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa I.M. CASTROFORMATURAS LTDA-ME

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DAILHASÃO JOÃO, em Volta Redonda, para que possa realizar, no dia 18/08/2012, evento de formatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), doado ao BANCO D'ACIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.265/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 454/A/2012****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COPIADORA ATERRA DODE VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 20.09.2010 (CONTRATO Nº 400/2010), relativo à execução de serviços de REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE EDITAIS da Coordenadoria Geral de Licitações.

DOTAÇÃO: 2.01.04.122.0003.2.166.33903900.00 - SMG (N.E. nº 03.491-2, de 02/08/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.247/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 455/2012****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora GLECIMA-RASOARESPEDRO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 30, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, nesta cidade.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.828/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 456/2012****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JOSÉ MEDEIROS DA SILVA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 95, localizado no Mercado Popular situado na Rua Alberto Pasqualine, n. 15, Vila Santa Cecília, nesta cidade.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRES

(Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.878/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 457/2012****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor SILVIO LEO-NALDO.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 022, localizado no Mercado Popular do bairro Retiro, na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1800, Retiro, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.412/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 458/2012****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora VENANCIA LUZIA BARBOSA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 010, localizado no Mercado Popular do Retiro, na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1800, Retiro, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.342/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 459/2012****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA-FOA e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA-UNIFOA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONVÊNIO firmado em 23/05/2011 (CONTRATO Nº 221/2011), relativo a execução do programa de estágio aos alunos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA-UNIFOA, a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.812/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 460/2012****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA-ICT.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONVÊNIO firmado em 23/12/2009 (CONTRATO Nº 418/2009), relativo a realização de estágio curricular de alunos regularmente matriculados no curso técnico de meio ambiente.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.782/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 461/2012****TERMO ADITIVO Nº 06**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/08/2011 (**CONTRATO Nº 457/2011**), relativo à obra de **REVALORIZAÇÃO DA PRAÇA NAS RUAS 1 E 2, NO BAIRRO AEROCLUBE**, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATADEASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 07.471/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 462/2012
TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 27/08/2010 (**CONTRATO Nº 363/2010**), relativo à obra de **COBERTURA DA QUADRA, NARUA AMADOR BUENO - VILA HARMÔNIA - LOTEAMENTO JARDIM DAS AMÉRICAS, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO**, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATADEASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 07.223/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 463/2012
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa **ESTRUAÇÃO ESTRUTURAS METALICAS LTDAME**.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12/03/2012 (**CONTRATO Nº 141/2012**), relativo à obra de **COBERTURA DA QUADRA, NARUA AMADOR BUENO - VILA HARMÔNIA - LOTEAMENTO JARDIM DAS AMÉRICAS, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO**, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATADEASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 19.529/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 464/2012
TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa **TCM VR SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.02.2012 (**CONTRATO Nº 086/2012**), relativo à obra de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY**, situada na Rua Cruzeiro do Sul, s/nº, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda - RJ.

DATADEASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 00.042/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 465/2012
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Senhora **ANACAROLINA ROSAS SALES**.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 103, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda)

PRAZO: 10 (dez) anos

DATADEASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 01.928/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 466/2012
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Senhora **MARA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA**.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado

nº 222, localizado no Mercado Popular do Bairro Aterrado, na Rua Neme Felipe, nº 91, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda)

PRAZO: 10 (dez) anos

DATADEASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 06.346/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 467/2012
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 51, localizado no Mercado Mercado Popular do bairro Retiro, na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1800, Retiro, nesta cidade.

VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda)

PRAZO: 10 (dez) anos

DATADEASSINATURA: 20.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 01.175/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 468/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa **RIO SHOW EVENTOS E MARKETING LTDAME**.

OBJETO: Realização de 02 (dois) shows na cidade de Volta Redonda do Artista **RODRIGO SANTA'NNA**, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 – SMC (N.E nº 03.875-2 de 22/08/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATADEASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 10.408/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 469/2012
TERMO ADITIVO Nº 11

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa **GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA**.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA**, (**CONTRATO Nº 130/2011**), relativo à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DOM MÉDIO PARAÍBA**, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ. (Aumento, diminuição e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS originais e inclusão de novos itens)

DATADEASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 00.602/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 470/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o **CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO ÀS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO-CRADD**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ESPECIALISTAS NO PROGRAMA EACCH, DIRECIONADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO: 2.06.12.128.0058.2.090.33903900.28 - SME (N. E. nº 03.696-2, de 09/08/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 77.727,00 (setenta e sete mil reais e setecentos e vinte e sete reais).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias

DATADEASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 06.213/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 471/2012
TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa **CONSÓCIO VR ECOLOGIA**

OBJETO: Fica concedido reajuste de 7,01 % sobre os valores fixados ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 16.06.2008 (**CONTRATO Nº 169/2008**), relativo à execução das obras de **INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA**.

DOTAÇÃO: O MUNICÍPIO, através do **SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE-VR** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação nº 45175122011084490510098 (N.E. nº 1.284, de 15/08/2012 e N.E nº 1.283 de 15/08/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.391.984,88 (nove milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATADEASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 00.246/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 472/2012
TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa **ESTRUAÇÃO ESTRUTURAS METALICAS LTDAME**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** (**CONTRATO Nº 061/2012**), celebrado em 09.02.2012, relativo à obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Sergipe, localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 25, Aero Clube, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATADEASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 12.710/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 473/2012
TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a **Eurovale Serviços Industriais LTDA**.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 08/07/2011 (**CONTRATO Nº 341/2011**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THEREZINHA DUARTE DE FARIA**, na Rua Prefeito Faria Lima, Bairro Eucláptal, em Volta Redonda/RJ. (Inclusão de novos itens e aumento do quantitativo de itens constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original).

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.23 - SME (N.E. No 03.510-2 de 02/08/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 37.674,97 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DATADEASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 05.736/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 474/2012
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a **Eurovale Serviços Industriais LTDA**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 23/09/2011 (**CONTRATO Nº 514/2011**), relativo à obra de **REFRMANO HOSPITAL DR. MUNIR RAFUL**, situado na Avenida Jaraguá, nº 1020, Bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corrido

DATADEASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSOADMINISTRATIVO: 07.542/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 475/2012
TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a **Eurovale Serviços Industriais LTDA**

ÇOSINDUSTRIASLTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 11.10.2011 (**CONTRATO Nº 578/2011**), relativo à obra de **COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA VISTA VERDE, NO BAIRRO VILARICA**, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.572/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 476/2012****TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TCMVR SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.02.2012 (**CONTRATO Nº 083/2012**), relativo à obra de **reforma da ESCOLA MUNICIPAL BAHIA**, situada na Rua Caxambú, nº 173, Bairro Minerlândia, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.28 - SME (N.E. nº 03.557-2, de 07/08/2012)

VALOR GLOBAL: R\$29.905,91 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.036/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 477/2012****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **COMERCI ALGROETAERSLTDA ME**.

OBJETO: Fornecimento de 4.320kg de coração bovino congelado, em embalagem plástica, com selo da inspeção sanitária, para animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.16.04.813.0168.2.012.33903000.00 (N.E. nº 03.503-2, de 02/08/2012)

VALOR GLOBAL: R\$12.787,20 (doze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze meses) corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.485/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 478/2012****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA**.

OBJETO: Fornecimento de 4.320kg de músculo bovino de 1ª sem ossos com o máximo de 10% de gordura, congelado, com selo da inspeção sanitária, para animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.16.04.813.0168.2.012.33903000.00 (N.E. nº 03.502-2, de 02/08/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.361,60 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze meses) corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.485/2012

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**Parecer nº. 06 / 2012**

Concede renovação de autorização para funcionar com a Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade, e Pré-Escolar, ambos em horário parcial.

Histórico

Elaine de Freitas Passos dos Santos, representante legal da pessoa jurídica **Elaine F P dos Santos Centro Educacional M.E.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.451.213/0001-54, mantenedora da instituição de ensino privado **Centro Educacional Jardim Amália**, localizado na Rua Vereador Benedito Fonseca, nº. 439, Morada da Colina, Jardim Amália I, neste município, requer, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº. 29/2010, renovação para autorização de funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade, em horário parcial e Pré-Escolar.

A instituição em análise obteve a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização para Creche, atendendo crianças a partir de 02 (dois) anos, em horário parcial, através do Parecer CME/VR nº 13/2007, de 18/12/2007, sob a égide das Deliberações CME/VR nº 16/2003 e 15/2003, respectivamente.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 10/11/2011, sob o nº. 819/2011 e analisado pela Assessoria Técnica, que, após cumprimento das exigências, elencadas e notificadas à representante legal, o encaminhou à Secretaria do CME/VR para prosseguimento, em 28/11/2011. O feito foi entregue em 29/11/2011 à Câmara de Educação Básica - CEB, sendo este despachado na mesma data à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, para nomeação de Comissão Verificadora.

Em 05/12/2011, foram nomeadas as Supervisoras Escolares Silvana Mendonça de Oliveira, matrícula nº. 095.877, Marilda Rosa Tavares, matrícula nº. 290.521, e Sueli Laurindo de Moura, matrícula nº. 287.598, para comporem a Comissão de Verificação "in loco" das condições de oferta e funcionamento do estabelecimento de ensino.

Em 15/2/2012, após o recesso escolar, a Comissão Verificadora visitou a instituição de ensino lavrando em Termo de Visita as exigências a serem cumpridas pela representante legal, determinando quinze dias para o cumprimento das mesmas e, ainda, ressaltou a necessidade de se fazer adequações no espaço físico, de acordo com as normas de acessibilidade.

Em 19/3/2012, a Comissão Verificadora retornou à instituição e, após conferir a documentação, constatou que não houve o cumprimento das exigências a contento, registrando-as por menorizadamente para nova análise em visita prevista para 26/3/2012.

Em nova visita, realizada em 26/3/2012, a Comissão Verificadora registrou em termo que todas as exigências foram cumpridas e, em 9/4/2012, a representante legal compareceu à COSE/SME para tomar ciência e receber cópia do Relatório Conclusivo, que era favorável à concessão da renovação de funcionamento.

Em 24/4/2012, o CME/VR recebeu o p.p., encaminhando-o em 7/5/2012 à CEB, para análise e pronunciamento.

Em 14/5/2012, a Secretaria do CME/VR realizou reunião com a Comissão Verificadora para esclarecimentos quanto à juntada de alguns documentos ao processo. Observou-se a necessidade de se fazer mais algumas exigências a serem cumpridas pela representante legal, sendo o p.p. remetido à Assessoria Técnica, em 15/5/2012, para as medidas cabíveis.

Em 15/6/2012, a Assessoria Técnica do CME/VR juntou ao processo os documentos apresentados pela representante legal, em cumprimento às exigências feitas.

Na mesma data, o processo foi encaminhado à Secretaria do CME/VR para prosseguimento, sendo remetido em 22/6/2012 à CEB, que, em 26/6/2012, nomeou esta relatora para análise e emissão de parecer.

Em 10/8/2012, após o recesso escolar, visitei as dependências do estabelecimento de ensino, acompanhada pela Coordenadora Pedagógica da instituição. Registro que as instalações estavam higienizadas, bem equipadas, com mobiliário atrativo e trabalhos expostos em murais. Observei que a proposta pedagógica revelava adequação à faixa etária atendida, que havia um ambiente tranquilo e integrado e que as atividades desenvolvidas na cozinha experimental, na brinquedoteca e na sala de leitura enriqueciam o currículo dos educandos.

Voto do Relator:

Considerando as observações realizadas durante a visita, as peças documentais e o Relatório Conclusivo emitido pelas Supervisoras da COSE/SME e em conformidade com a legislação vigente, **sou de parecer favorável a que se conceda a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de dois (2) anos de idade e Pré-Escolar, ambas em horário parcial, ao CENTRO EDUCACIONAL JARDIM AMÁLIA, a partir da presente data e pelo período de quatro (4) anos**, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº. 29/2010.

Este é meu parecer.

Conclusão das Câmaras

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator. Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

(aa) Vera Lucia Souza Lima Pereira – Presidente da CEB

Tânia Regina Souza Rocha – Relatora

Mariuci Bilate Cury Puida

Vera Lúcia Marcelino da Silva

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 21 de agosto de 2012.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 873, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balançete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de ABRIL de 2012, após análise a conferência neste **CMAS**.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Câmara de Educação Básica - CEB

Processo nº 819 / 2011, de 10 de novembro de 2011

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL JARDIM AMÁLIA

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 874, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de MAIO de 2012, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 875, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Relatório de Cumprimento do Objeto e Demonstração da Execução Financeira Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios, Prestação de Contas – Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios**”, apresentado em Assembléia pela **SMAC** e aprovado por este Conselho”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 876, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 23 de agosto de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de

18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “**O Demonstrativo Sintético 2011 – Prestação de Contas do Serviço de Ação Continuada Federal**”, apresentado em Assembléia pela **SMAC** e aprovado por este Conselho”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 014/2012

Ementa: Nomeia a Comissão de Acompanhamento das condições de infraestrutura e atendimento dos Conselhos Tutelares de acordo com a Lei Municipal Nº 4.866 de 03 de abril de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear como membros da comissão de acompanhamento das condições de infraestrutura e atendimento dos Conselhos Tutelares, eleitos em plenária, com a finalidade de sugerir melhorias e ações para o bom funcionamento dos Conselhos Tutelares:

Aldacir Lopes de Castro
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Cléia Teixeira Camilo
Fundação Educacional de Volta Redonda

Guaraciara de Lavor Lopes
Casa da Criança e do Adolescente

Joenilton Souza Oliveira
Lar e Escola Recanto das Crianças

Maria Cecília da Silva
Lar espírita Irmã Zilá - LEIZ

Marilene Souza Leite Santana
Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC

Rosilene Pessoa de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação – SME

Sérgio Gabriel dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de julho de 2012.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO N.º 015/2012

Ementa: Altera a Composição da Comissão Permanente de Políticas Básicas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear como membros da Comissão Permanente de Políticas Básicas:

Aldacir Lopes de Castro
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Rosângela de Oliveira Simeão
APADEFI

Joenilton Souza Oliveira
Lar e Escola Recanto das Crianças

Sérgio Gabriel dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura

Waltair dos Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Cléia Teixeira Camilo
Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2012.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO N.º 016/2012

Ementa: Nomeia a Comissão de Provisória para a elaboração dos cursos para os conselheiros tutelares e conselheiros de direitos de acordo com a Lei Municipal Nº 4.866 de 03 de abril de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear como membros da comissão provisória para a elaboração dos cursos de capacitação a serem oferecidos aos conselheiros tutelares e de direitos.

Guaraciara de Lavor Lopes
Casa da Criança e do Adolescente

Maria Cecília da Silva
Lar espírita Irmã Zilá - LEIZ

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Marilene Souza Leite Santana
Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC

Waltair Santos de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de julho de 2012.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 017/2012

Ementa: Altera a Composição da Comissão Permanente de Suplementação de acordo com a Lei Municipal Nº 4.866 de 03 de abril de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear membro da Comissão Permanente de Suplementação Básica.

Aldacir Lopes de Castro
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

Maria do Carmo Carbogim Maciel
Pastoral Da Criança

Joenilton Souza Oliveira
Lar e Escola Recanto das Crianças

Beatriz Souza Campos
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Rosilene Pessoa Carvalho
Secretaria Municipal de Educação - SME

Rosângela Nogueira Santana
Fundação Beatriz Gama - FBG

Volta Redonda, 07 de Agosto de 2012.

Cons. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 018/2012

Ementa: Altera a Composição da Comissão Permanente de Comunicação de acordo com a Lei Municipal Nº 4.866 de 03 de abril de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear como membros da Comissão Permanente de Comunicação

Aldacir Lopes de Castro
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

Guaraciara de Lavor Lopes
Casa da Criança e do Adolescente

Suely Frattonno Casado
IDEAIS

Rosilene Pessoa Carvalho
Secretaria Municipal de Educação - SME

Cléia Teixeira Camilo
Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE

Rosângela Nogueira Santana
Fundação Beatriz Gama – FBG

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de Agosto de 2012

Cons. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2012**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTARREDONDA

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0928/2009

OBJETO: Tem por objeto deste a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documento de arrecadação do contratante, através da rede de atendimento da Caixa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.1.95.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.240/2012

VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), valor este para o período de 01/08/2012 a 31/12/2012.

PRAZO: 12 (doze) meses 01/08/2012 a 31/07/2013

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2012

**LEI MUNICIPAL Nº 4.902**

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.252 E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.377."

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O "caput" do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.252 de 03/01/1996, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - As cargas horárias de trabalho exigidas aos servidores do Departamento de Segurança Patrimonial para o recebimento da Gratificação de risco de vida, serão as seguintes:

I – Escala de trabalho em regime de 12/36 será exercida somente no horário diurno com carga horária de 40 horas semanais;

II – Escala de trabalho em regime de 12/24 e 12/48, compreendendo carga horária semanal de 40 horas;

III – As cargas horárias excedentes há 40 horas semanais deverão ser pagas como horas extras na forma da Lei."

Art. 2º - Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 5º.

Art. 3º - O "caput" do Artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - Por contingência aplica-se aos Guardas Municipais e Vigias de Patrimônio os benefícios criados através dos seguintes diplomas:

I – Artigos 132 e 133 (serviços extraordinários) da Lei Municipal nº 1.931.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 4.377.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos orçamentários próprios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.903

EMENTA: "REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a carga horária dos guardas municipais de Volta Redonda.

Art. 2º - A escala de serviços da Guarda Municipal obedecerá a seguinte ordem:

I – Regime Especial de Trânsito (Agente de Trânsito na Via Pública) – Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, compreendendo 02 (dois) turnos de 06 (seis) horas, sendo 01 (um) turno pela manhã e outro pela tarde;

II – Regime Especial do Centro de Operações de Segurança Pública, Operadores de Câmeras de Segurança e Operadores de rádios transmissores – Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, compreendendo 04 (quatro) turnos de 06 (seis) horas;

III – Expediente Interno e Externo dos Guardas Municipais – Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo escala de trabalho de Segunda a Sexta-Feira.

Parágrafo Único – As escalas com carga horária excedente, dias de feriados, sábados e domingos, serão pagas como hora extra na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº: 023/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE, CNPJ Nº 33.661.745/0001-50.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto único a prorrogação do contrato 23/10 firmado em 02 de agosto de 2010, por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de agosto de 2012 a 01

de agosto de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.00.01.031.0001.2.149.3.3.9.
0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 152.078,40 (cento e cinqüenta e dois mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$56.476,96 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.011/12.

VIGÊNCIA: a partir de 02 de agosto de 2012.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 3.674

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. ANDRÉ BRAZOLIN.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. André Brazolin.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.675

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À SRª MARIA IGNEZ POSSIDENTE FAGUNDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo à Srª Maria Ignez Possidente Fagundes.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.676

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. SEBASTIÃO SALES ROMES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Sebastião Sales Romes.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.677

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO GACEMSS – GRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Gacemss – Grêmio Artístico Cultural Edmundo de Macedo Soares e Silva.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.678

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO

MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. ANTONÍO BATISTA MIRANDA ASEVEDO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Antônio Batista Miranda ASEVEDO.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.679

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO HOSPITAL VITA VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Hospital Vita Volta Redonda.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.680

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. LUIZ CLAUDIO ALVES TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Luiz Claudio Alves Teixeira.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.681

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À SR^a MARIUCI BILATE CURY PUIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo à Sr Mariuci Bilate Cury Puida.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.682

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. JOÃO BATISTA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. João Batista da Silva.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.683

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO DR. ANTONIO AZEVEDO DA CUNHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Dr. Antonio Azevedo da Cunha.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.684

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. UBIRAJARA DE OLIVEIRA VAZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Ubirajara de Oliveira Vaz.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.685

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. EDSON CARLOS QUINTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Edson Carlos Quinto.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.686

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À PROSONAGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo à Proson Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.687

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À SR^a JANNE DORNELLAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo à Srº Janne Dornellas.

Artigo 2º - A entrega da medalha e do diploma alusivo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretário

Geraldo Costa Junior
2º Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N°: 016/12

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA CLG GAMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ N° 07.506.096/0001-03

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos e solenidades da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.00.01.031.0001.2.149.3.

3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

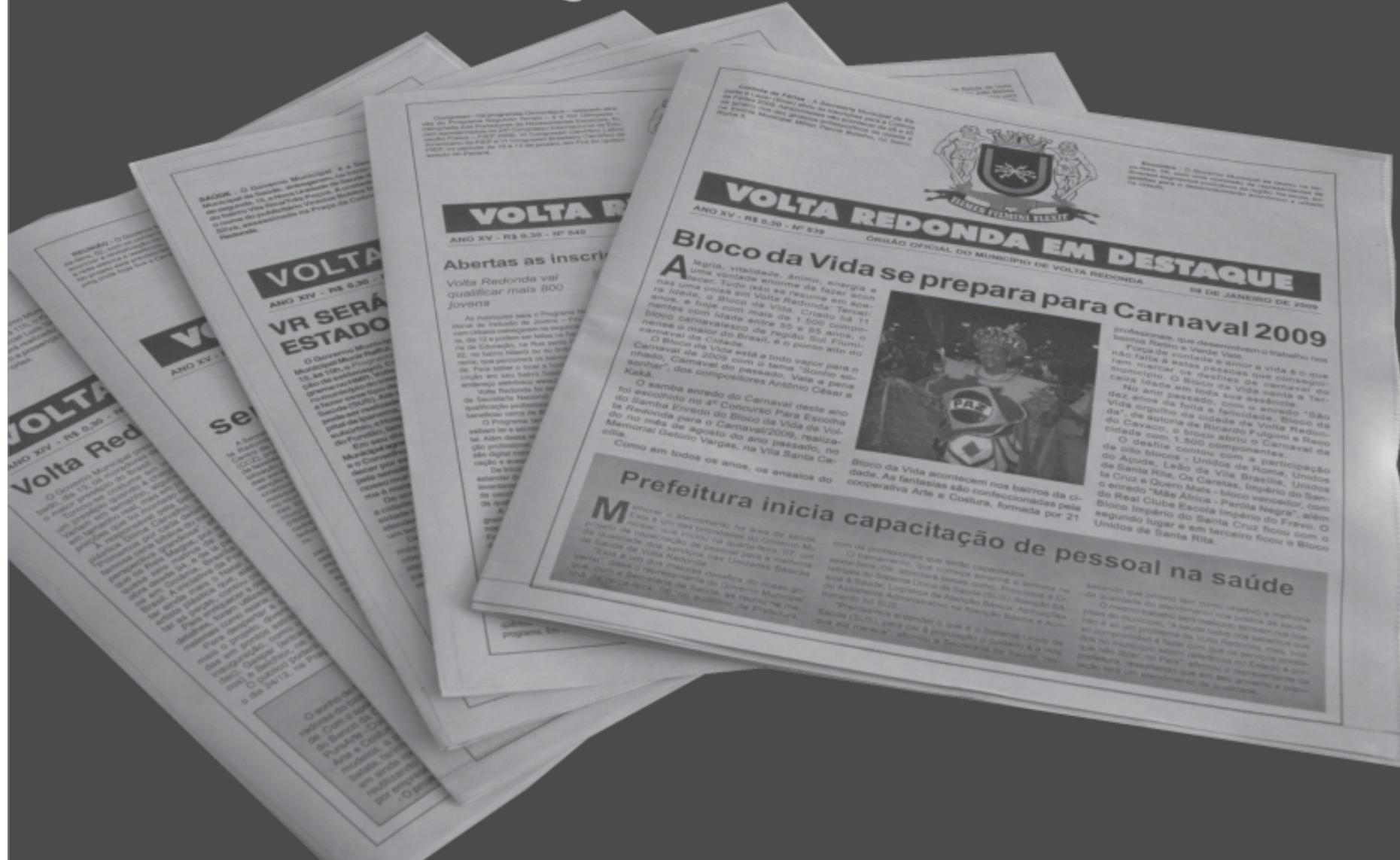
VALOR EMPENHADO: R\$ 20.472,22 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 748/12.

VIGÊNCIA: a partir de 24 de agosto de 2012.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



www.portalvr.com